PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> [...]

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Após solicitação e juntada de documentos da empresa: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 29.127.642/0001-38**, comprovando desempenho anterior e, de onde se permite inferir que a sua empresa é adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Autorizo a contratação direta, desde que o preço esteja dentro do valor de mercado.

Cachoeirinha - PE, 15 de abril de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No art. 75, da Lei nº 14.133/21, estabeleceu o legislador que o processo de **DISPENSA** deve ser instruído com a justificativa do preço. Na hipótese sob exame, a interessada apresentou os preços para prestação dos serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE**, cujas despesas para o fornecimento ficarão a cargo do contratado**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARENCIA.CACHOEIRINHA.PE.LEG.BR, ENGLOBANDO HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÕES TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 E 260/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE	09	1.600,00	14.400,00

Valor total R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Após pesquisa de valor de mercado para prestação dos serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE, conforme evidencia a documentação acostada, percebe-se que o preço apresentado se revela de acordo com o valor de mercado para os produtos que se deseja contratar, na medida em que se apresenta inferior aqueles contratados por outros fornecedores para municípios do porte de Cachoeirinha /PE.

Assim sendo, a decisão em contratar pelo preço proposto pela empresa decorre do fato deste se apresentar compatível com os preços de mercado.

Cachoeirinha – PE, 15 de abril de 2025.

XARLLYANNE EMANUELLY SILVA LEITE
Agente de Contratação